



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1584/2025

Maringá, 22 de agosto de 2025.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal, que informe (ou envie) a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, as seguintes informações relativas à operação do serviço público de transporte coletivo municipal pela empresa TCCC – Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda.:

1. Receitas

a) **Faturamento bruto anual e mensal** da empresa, discriminado por tipo de receita, incluindo:

- 1 - Venda de passagens e bilhetes avulsos;
- 2 - Receita de integração tarifária;
- 3 - Subsídios e compensações tarifárias pagos pela Prefeitura (especificar natureza e valores);
- 4 - Receitas provenientes de gratuidades (idosos, PNE, gratuidades estudantis), informando o valor compensado pelo Município;
- 5 - Publicidade (*outbus*, *indoor* e demais formatos);
- 6 - Aluguel ou cessão de espaços em terminais;
- 7 - Venda de sucata e veículos desativados;
- 8 - Multas e indenizações recebidas;
- 9 - Outras receitas acessórias.

b) Histórico dessas receitas desde o início da concessão até a presente data, discriminadas por ano e, sempre que possível, por mês.

2. Custos e despesas

a) Cópia da **planilha de custos utilizada para cálculo da tarifa técnica**, contendo o memorial de cálculo apresentado pela concessionária ao órgão gestor;

b) Discriminação completa dos custos e despesas operacionais, incluindo:

- 1 - Pessoal (salários, encargos e benefícios);
- 2 - Combustível (quantidade adquirida mensalmente e preço médio pago);
- 3 - Manutenção (peças, serviços e fornecedores);
- 4 - Seguros e licenciamento;
- 5 - Custos de frota reserva e veículos inativos;

6 - Encargos financeiros e administrativos.

3. Operacional

- a) Quantidade total de veículos na frota, separando: frota ativa, reserva técnica e inativa;
- b) Idade média da frota e plano de renovação;
- c) Quilometragem rodada por veículo e total do sistema;
- d) Número de passageiros transportados mensalmente, separando pagantes e beneficiários de gratuidades;
- e) Relatórios de cumprimento de viagens, informando percentual de viagens não realizadas;
- f) Custo detalhado para manter a frota atual em circulação, contemplando manutenção preventiva e corretiva, combustível, lubrificantes, mão de obra, seguros, peças e demais encargos correlatos.

4. Uso comercial do espaço publicitário (*outbus*)

- a) Explicação sobre por qual motivo a Prefeitura permitiu que a concessionária utilize livremente 85% da capacidade de *outbus* para fins comerciais próprios, sem que, ao que tudo indica, essa receita integre a composição tarifária ou represente contrapartida financeira ao Poder Concedente;
- b) Indicar se tais receitas acessórias são acompanhadas e fiscalizadas pelo Município e, em caso positivo, encaminhar cópias dos relatórios e documentos comprobatórios dos últimos cinco anos.

O contrato de concessão vigente prevê, expressamente (Cláusula VI, item 4, alínea “g”), que a concessionária disponibilize gratuitamente ao Município apenas o equivalente a 15% da capacidade de *outbus* para campanhas institucionais, permitindo a exploração comercial do restante pela empresa.

A ausência de informações públicas completas sobre a magnitude das receitas, os custos efetivos de operação e seu impacto (ou ausência dele) na modicidade tarifária, bem como sobre a real necessidade de manutenção do subsídio, justifica a presente solicitação, em atenção ao dever constitucional de fiscalização (art. 31 da Lei n. 8.987/95) e à transparência na gestão dos serviços públicos concedidos.

Atenciosamente, Vereador Daniel Falcioni Malvezzi.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Falcioni Malvezzi, Vereador**, em 22/08/2025, às 15:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0408130** e o código CRC **088DD349**.